

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-PPMC



Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

Existem recursos orçamentários para a despesa: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica e a Elaboração do Balanço Geral junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA.

- Valor global R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

- **1111 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**

Dotação Orçamentária: 18 122 0009 2.068 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Mojuí dos Campos-PA, 07 de março de 2024.

Iris de Sousa Luz Silva
Chefe do Departamento Financeiro III
Decreto 151/2022

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO

1. Em cumprimento com a determinação do Ilm. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

Dotação orçamentária:

1111 Fundo Municipal de Meio ambiente – FMMA

18 122 0009 2.068 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica e a Elaboração do Balanço Geral junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA, perante os órgãos de fiscalização, bem como as cortes superiores, exceto na seara de licitações, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recursos financeiros suficientes para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Mojuí dos Campos-PA, 07 de março de 2024.



Iris de Sousa Luz Silva

Chefe do Departamento Financeiro III

Decreto 151/2022